

~~RECOMENDAÇÃO TRT SCR N° 004/2017~~

João Pessoa, 12 de junho de 2017.

~~O DESEMBARGADOR VICE PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, nos termos do inciso IV do art. 25 do Regimento Interno;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os critérios de inserção dos dados no Sistema PJe JT, a evitar imprecisões na base de dados e nas estatísticas;~~

~~CONSIDERANDO o teor dos Glossários e Esclarecimentos das Metas Nacionais do Poder Judiciário em relação a Meta 5 de 2017 Impulsionar processos à execução, que considera baixados aqueles processos em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios;~~

~~CONSIDERANDO o elevado número de precatórios pendentes de pagamento no âmbito da 13ª Região;~~

~~CONSIDERANDO necessidade de regularizar paulatinamente os andamentos processuais, sem prejuízo do funcionamento regular das Varas do Trabalho;~~

~~RECOMENDA aos Juízes do Trabalho da 13ª Região que procedam:~~

~~I - à extinção das execuções relativas aos processos ajuizados até o ano de 2009, em que pende o pagamento exclusivamente de valores inscritos em precatórios, com arquivamento provisório dos autos até que haja a quitação;~~

~~II - à extinção das novas execuções após formalização do precatório judicial, com arquivamento provisório dos autos até que haja a quitação.~~

~~Dê-se ciência.~~

~~Publique-se.~~

~~WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO~~
~~Desembargador Vice-Presidente e Corregedor~~